



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE – CAMPUS ARACAJU**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2014**

REGISTRO DE PREÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NÃO CONTÍNUO**

ARACAJU – SETEMBRO DE 2014

ÍNDICE

PREÂMBULO

SEÇÃO I - DO OBJETO

SEÇÃO II - DA DESPESA

SEÇÃO III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO VIII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

SEÇÃO IX - DA PROPOSTA

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEÇÃO XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEÇÃO XII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

SEÇÃO XIV - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

SEÇÃO XV - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

SEÇÃO XVI - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO

SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

SEÇÃO XIX - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO XX - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO XXI - DOS RECURSOS

SEÇÃO XXII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO XXIII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO XXIV - DA VIGÊNCIA DA ATA

SEÇÃO XXV - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

SEÇÃO XXVI - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

SEÇÃO XXVII - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

SEÇÃO XXVIII - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

SEÇÃO XXIX - DA GARANTIA DO CONTRATO

SEÇÃO XXX - DO PREÇO

SEÇÃO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

SEÇÃO XXXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

SEÇÃO XXXIV - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

SEÇÃO XXXV - DO PAGAMENTO

SEÇÃO XXXVI - DAS SANÇÕES

SEÇÃO XXXVII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

SEÇÃO XXXVIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO XXXIX - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO XL - DO FORO

SEÇÃO XLI - DISPOSIÇÕES FINAIS

SEÇÃO XLII - DOS ANEXOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

PREÂMBULO

1. A União, por intermédio do INSTITUTO FEREDAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ARACAJU, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.127, do 01 de junho de 2012, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de eventos**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/02**, do **Decreto nº 5.450/05**, da **Lei Complementar nº 123/06**, do **Decreto nº 6.204/07**, **Decreto 7.892/13**, e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/93**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA:03/11/2014

HORÁRIO: 09:30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

2. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *comprasnet* e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA

4. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 1.237.127,73 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil cento e setenta e três centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo I.

SEÇÃO III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEREDAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ARACAJU – **UASG: 158393**.
 - 5.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

- 5.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.1.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.
 - 7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
8. Não poderão participar deste Pregão:
 - 8.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 8.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
 - 8.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

- 8.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 8.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 8.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 8.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 8.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 8.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 8.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 8.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 8.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação, conforme o termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho.
10. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.
11. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V – DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 12.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 12.2. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

- 12.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
13. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
14. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 14.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.
15. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
16. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

17. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 17.1. Habilitação Jurídica;
 - 17.2. Qualificação econômico-financeira;
 - 17.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 17.4. Qualificação técnica e
 - 17.5. Documentação complementar.
18. Documentos relativos à habilitação jurídica:
- 18.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
 - 18.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 18.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 18.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 18.5. Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

19. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 19.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- 19.2. Certidões negativas de execução patrimonial expedidas pelos distribuidores das justiças estadual e federal do domicílio do licitante pessoa física;
- 19.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 19.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 19.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:
- 19.4.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;
- 19.4.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

20. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$SG = AT / (PC + PNC)$$

$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

21. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.
22. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
23. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
 - 23.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 23.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 23.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 23.4. Prova de regularidade perante:
 - 23.4.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
 - 23.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
 - 23.5. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;
 - 23.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - 23.6.1. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.
 - 23.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
24. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
25. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.
26. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

- 26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 26.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 26.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

27. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- 27.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
 - 27.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, tanto para a Serviço de hospedagem (item 01) como para serviço de organização de eventos (item 02) devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, se for o caso;
 - 27.1.2. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o Inciso IV do Art. 21 e art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos

28. Documentação complementar:

- 28.1. licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
 - 28.2. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 28.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;
 - 28.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09;
 - 28.5. o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
29. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.
 30. Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.
 31. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
 32. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
 33. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- 33.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
 - 33.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
 - 33.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 33.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Instituto Federal de Sergipe.
34. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO

35. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasnet.gov.br.
36. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
37. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
38. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal de Sergipe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
39. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento no SICAF.
40. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

41. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
 - 41.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 41.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
42. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
43. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

44. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
45. As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail fabiano.ferraz@ifs.edu.br com copia para colic.ifs@gmail.com ou ainda protocolado na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota –Bairro Getulio Vargas, Aracaju – SE na COLIC.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA

46. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 46.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. Caso haja descrição complementar do objeto, deve ser utilizado o campo próprio, vedado do preenchimento deste com dados aleatórios, sob pena de desclassificação de sua proposta.
 - 46.2. Deverá ser ofertado o preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
 - 46.3. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 46.4. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no Anexo I deste Edital.
47. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.
48. As propostas terão validade de 90 noventa dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 48.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
49. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
50. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
51. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

52. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
53. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 54.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
 - 54.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
55. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 55.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
 - 55.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
 - 55.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;
 - 55.4. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;
 - 55.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
56. A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
57. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

58. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

59. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
60. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

61. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
62. Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.
63. **Para formulação de lance para o item 2 o licitante deverá levar em consideração todos os subitens que o compõem, calculando o seu valor unitário.**
64. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
65. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
66. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
67. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
68. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
69. Neste momento, o Pregoeiro acrescerá 15% sobre o valor das propostas apresentada por cooperativas, em virtude do disposto no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91, procedendo, após esta etapa, à classificação dos lances.
70. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência
 - 70.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIV – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

71. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
72. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

73. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

70.1 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

73.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06);

73.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

74. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

71.1 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

75. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

73. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

74. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

SEÇÃO XVI – DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

75. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

75.1. Sucessivamente, aos serviços:

75.1.1. Produzidos no País;

75.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

75.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

75.2. Ao licitante pessoa física, que tenha exercido o múnus público de jurado, na condição do art. 439 do Código de Processo Penal.

75.3 Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 75.1 e 75.2, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO

76. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

77. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

78. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

78.1. O critério de julgamento será menor preço por item.

79. O licitante detentor do menor preço deverá imediatamente encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, pelo anexo do Comprasnet, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.

80. Será desclassificada a proposta final que:

80.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

80.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

80.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

80.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

80.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

80.5. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

81. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Sergipe para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

82. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
83. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).
84. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
85. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XIX – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

86. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

85.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

85.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

87. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

- 86.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
88. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
89. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).
90. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.
91. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

92. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via sistema (anexo comprasnet), no prazo de 30 minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.
93. **Para o item 2, o licitante devesse enviar a juntamente com sua proposta, a planilha detalhada dos custos para cada subitem conforme item 5 do termo de referência.**
94. A proposta, os documentos e os anexos remetidos quando não forem enviados pelo sistema deverão ser encaminhados no prazo de 5 dias, contado da solicitação do Pregoeiro, à Av. Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getulio Vargas Aracaju – SE, em envelope fechado com os seguintes dizeres: Pregão nº 14/2014 IFS – Campus Aracaju – COLIC a/c Fabiano Ferraz.
95. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 95.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXI - DOS RECURSOS

96. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
97. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por e-mail dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
98. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões,

também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

99. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
100. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
101. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
102. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
 - 102.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 102.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 102.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
103. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XXII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

104. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
105. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
 - 105.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

106. SEÇÃO XXIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

107. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
 - 107.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
 - 107.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

107.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

107.4. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

108. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

109. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Instituto Federal de Sergipe poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

SEÇÃO XXIV – DA VIGÊNCIA DA ATA

110. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXV – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

111. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

112. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

SEÇÃO XXVI – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

109. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

110. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 dias úteis, para assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

110.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

110. Previamente à formalização de cada contratação, o Instituto Federal de Sergipe realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

110.1 Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

110.2 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 30% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.

110.3 As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos serviços a serem prestados e seus respectivos valores;

110.4 A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

110.5 A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.

110.6 A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

110.7 Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital

111 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

112. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

SEÇÃO XXVII - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

113. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

SEÇÃO XXVIII – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

114. O contrato terá vigência de 3 meses.

SEÇÃO XXIX – DA GARANTIA DO CONTRATO

117. No prazo Máximo de 10 dias após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93.

117.1. O prazo de cobertura da garantia deverá prever no mínimo 15 (quinze) dias após o encerramento da execução dos serviços, para fins de apuração da liquidação e pagamento dos serviços executados.

117.2. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

118. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

119. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do contrato.

SEÇÃO XXX – DO PREÇO

120. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

SEÇÃO XXXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

121. O contratado obriga-se a:

- 121.1. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no termo de referência item 10, bem como no contrato.
- 121.2. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

122. O Instituto Federal de Sergipe obriga-se a:

- 122.1. Efetuar o pagamento e fiscalização e demais obrigações estabelecidas no termo de referência item 11, bem como no contrato.

SEÇÃO XXXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

123. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
124. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXXIV – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

125. O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
126. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXV – DO PAGAMENTO

127. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

128. **A nota fiscal deverá ser emitida somente das quantidades efetivamente utilizadas tanto para o item 01 (diárias) quanto para o item 2, lembrando que o item 2 existe a planilha de composição de preço e será pago proporcionalmente ao que foi solicitado.**
- 128.1. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- 128.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
129. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- 129.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
130. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
131. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.
132. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
133. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
134. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
135. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
136. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
137. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXVI - DAS SANÇÕES

138. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
139. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
140. Apresentar documentação falsa;
141. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
142. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
143. Não mantiver a proposta;
144. Comportar-se de modo inidôneo;
145. Cometer fraude fiscal;
146. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho ou recusar-se a assinar o instrumento de contrato.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Entregar o objeto/prestar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

<p>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<p>4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</p>	<p>7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
<p>Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo.</p>	<p>11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Fizer declaração falsa.</p>	<p>13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Apresentar documentação falsa.</p>	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>17. Comunicar ao Ministério Público Federal.</p>

Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público Federal.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução parcial do objeto.	<p>22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) ano.</p> <p>23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>
Inexecução total.	<p>24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>25. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>

146.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente coma sanção de impedimento.

146.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na ILei nº 9.784 de 1999.

146.3. A autoridade competente , na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o principio da proporcionalidade.

146.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXXVII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

147. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 147.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 147.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 147.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 147.4. O atraso injustificado no início do serviço;
- 147.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 147.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 147.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 147.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 147.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 147.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 147.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 147.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 147.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 147.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 147.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 147.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 147.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

- 147.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 147.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
148. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXXVIII - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

149. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
150. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XXXIV – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

151. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
152. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
153. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
154. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
155. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
156. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 156.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
157. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XL - DO FORO

158. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal de Aracaju – Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XLI - DISPOSIÇÕES FINAIS

159. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
160. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
161. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.
162. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
163. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Instituto Federal de Sergipe.
164. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.**

SEÇÃO XLII - DOS ANEXOS

165. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Contrato

Aracaju – SE , 21 de outubro de 2014

Fabiano Ferraz Araujo e Araujo
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa no02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Decreto nº6.204/07, Instrução Normativa 01/2010, Instrução Normativa Nº 03, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011, Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, Instrução Normativa SLTI Nº5 de 27/06/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório e em seus anexos, constantes, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.
- 1.2. A presente licitação tem por objetivo a constituição de ata de registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços, ao Instituto Federal de Sergipe, de organização e execução de eventos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Quant. Mínima a ser Cotada	Valor Unitário / Diária / Pessoa	Valor Total
01	<p>Hospedagem na Cidade de Aracaju - SE no período 15/12/2014 a 20/12/2014 em apartamento double, triplo ou quadruplo médio conforto. Acomodação de servidores ou convidados em hotel padrão médio conforto (segundo o Guia 4 Rodas. Pensão completa por pessoa (café da manhã, almoço e jantar realizados no hotel). Roupa de cama e banho completas. Banheiro privativo com chuveiro aquecido. Ar condicionado tipo Split. A distância do hotel até o local definido para o evento/compromisso deve ser de, no máximo, 15km.</p> <p>Observações:</p> <p>Café da manhã – compatível com o padrão mínimo do hotel aqui exigido (no mínimo contendo queijo mussarela ou coalho, presunto, pão, ovos, bolo, cereais, frutas diversificadas, suco de frutas, cuscuz, macaxeira</p>	Pessoa / Diária	<p>700 pessoas x 5 diárias = 3500</p>	240,00	840.000,00

	<p>ou inhame, café, leite, água).</p> <p>Almoço e Jantar – Refeição com no mínimo 02 (duas) carnes de primeira qualidade (uma vermelha e uma branca), sendo no mínimo uma delas grelhada, uma massa, 02 guarnições ao mínimo, 03 tipos de salada. Como bebida deverão ser servidos refrigerantes (01 por pessoa) e suco de fruta a vontade (no mínimo 02 sabores).</p> <p>O espaço do hotel onde serão servidas as refeições deverá dispor adequadamente de mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom, ar condicionado e copos de vidro.</p> <p>A empresa a ser contratada deverá submeter o cardápio para aprovação da organização do evento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.</p>				
2	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e execução de eventos conforme condições neste termo de referência.	Unidade	1	397.127,73	397.127,73

2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, **inclusive em relação as quantidades previstas no subitem que compõe o item 02.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens e serviços comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. O Instituto Federal de Sergipe é hoje instituição multicampi, presente em 06 localidades dentro do Estado e ainda em processo de expansão, com mais 04 unidades. Conta hoje com mais de 10.000 alunos regularmente matriculados, número que também deverá crescer dentro dos próximos anos, com a plenitude de funcionamento dos Campi instalados com os processos de Expansão I, II e III da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

- 4.2. Neste contexto, os eventos constituem importante ferramenta de comunicação e divulgação institucional. Tais eventos devem ser realizados de maneira profissional já que o trabalho desenvolvido na organização geral de um evento e na condução do cerimonial e protocolo contribuem na formação da imagem que as pessoas envolvidas vão guardar da Instituição. Os tipos de eventos atendidos são variados: desde formaturas, reuniões, encontros e apresentações abertas à comunidade bem como eventos técnico científicos e esportivos.
- 4.3. As instituições da Rede Federal de Educação Tecnológica, criadas há mais de um século, são identificadas com características próprias em função de seu papel na sociedade, que é o de contribuir para a formação de profissionais mais comprometidos com o seu papel na sociedade.
- 4.4. A atual expansão desta rede faz com que cada um dos Institutos Federais – IF’S possuam um quadro de pessoal cada vez mais renovado, sendo formado por servidores docentes e técnico-administrativos, que, com sua capacitação e envolvimento nas atividades acadêmicas, administrativas e de apoio ao ensino, sejam diretamente responsáveis pelo êxito dessas instituições.
- 4.5. Contudo, é notável que, nos últimos anos, a SETEC/MEC vem motivando uma política de integração dos servidores da Rede, a exemplo do que ocorre com outras instituições articuladas em rede, através da promoção do conagraçamento e motivação das pessoas para o trabalho, numa perspectiva lúdica e desportiva.
- 4.6. No caso específico, a presente contratação foi motivada pela responsabilidade do IFS em organizar o Encontro Desportivo dos Servidores dos Institutos Federais do Nordeste – EDSIFE no período, previsto, para 15 a 20 de dezembro de 2014.
- 4.7. Portanto, trata-se de uma iniciativa que visa promover a integração dos servidores dentro de cada Instituto, bem como dentre os IF’s do Nordeste e principalmente estimular a prática de esportes: esta última como um dos pilares que impulsionam e sustentam a qualidade de vida e promovem saúde; e que funciona como uma forma de permitir a troca de experiências e conhecimentos, no sentido de contribuir para o enriquecimento e elevação dos padrões de excelência dessas Instituições.
- 4.8. O evento contará com 70 atletas por Instituto Federal do Nordeste, a exceção de Sergipe, perfazendo um total de 700 servidores atletas participando do evento.
- 4.9. Modalidades a serem disputadas no VI EDSIFE:

1 –MODALIDADES COLETIVAS (339 MEDALHAS)

Nº	MODALIDADE	NAIPE	Nº MÁXIMO DE ATLETAS
1	BASQUETE	MASCULINO	12
2	FUTEBOL	MASCULINO	18
3	FUTEBOL SOCIETY	MASCULINO	15
4	FUTSAL	MASCULINO	12

5	FUTSAL	FEMININO	12
6	VOLEIBOL	MASCULINO	12
7	VOLEIBOL	FEMININO	12
8	VOLEI DE PRAIA	MASCULINO	02
9	VOLEI DE PRAIA	FEMININO	02
10	FUTVOLEI	MASCULINO	02
11	HANDEBOL	MASCULINO	14
TOTAL			113

2-MODALIDADES INDIVIDUAIS

Nº	MODALIDADE	NAIPE	MÁXIMO DE PARTICIPAÇÃO
1	ATLETISMO	MASCULINO E FEMININO	02 atletas por prova e 01 equipe por revezamento
2	NATAÇÃO	MASCULINO E FEMININO	02 atletas por prova e 01 equipe por revezamento
3	XADREZ	MASCULINO E FEMININO	Equipe Composta por 03 atletas (03 masculino e 03 feminino)
4	TENIS DE MESA	MASCULINO E FEMININO	Equipe Composta por 03 atletas (03 masculino e 03 feminino)

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 5.1.1. Local: Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Sergipe, Avenida Gentil Tavares da Motta, 1166, Getúlio Vargas, 49055-260, Aracaju-SE e demais praças esportivas onde acontecerão as competições das diversas modalidades disputadas.
- 5.1.2. A previsão de realização do evento compreende o período de 15 a 20 de dezembro de 2014. Os serviços e matérias deverão ser entregues nos prazos específicos descritos nas especificações mínimas exigidas.
- 5.1.3. Todos os custos necessários à perfeita execução do serviço contratado, inclusive àqueles inerentes à transporte, manuseio, instalação, atualizações, encargos, tributos e pessoal a ser utilizado, serão de responsabilidade da contratada.
- 5.1.4. O materiais necessários para a perfeita execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive devendo disponibilizar os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

6.1. Para correto dimensionamento da proposta a contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

PLANILHA DETALHADA ITEM 02

SUB. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1)	ORNAMENTAÇÃO: Tecido tipo “Voall” para colocar no teto e nas áreas laterais do ginásio (branco, verde e vermelho, com 100m de cada cor). É de responsabilidade da empresa o corte, preparação e instalação dos tecidos no ginásio de esportes do Campus Aracaju.	metro	300
2)	Banner, com 2,5m de largura por 12m de altura, com arte alusiva aos jogos dos Servidores dos EDISIFE, 4x0 cores, a ser instalado em suporte metálico no ginásio do Campus Aracaju em local a ser definido pela organização do evento. O fornecimento do suporte e a respectiva instalação do banner é de responsabilidade da contratada.	unidade	01
3)	Banner das modalidades, com 2,5 x 2,5 m, para identificação dos locais de competição. Será de responsabilidade da contratada a fixação dos banner nos locais de competição.	unidade	15
4)	Arranjos médios com flores tropicais distribuídos no ginásio de esportes (em pedestais específicos) e na arrumação da mesa de abertura.	unidades	20
5)	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo para instalação em ginásio de esportes. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 03 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 03 pedestais modelo girafa ou amplificador externo, 01 mesa som analógica ou digital com no mínimo 16 canais, 08 caixas de som amplificadas com	Diária (24horas)	01

	<p>no mínimo 15” com pedestal, todos próprios para acústica de ambientes externo, que exige maior qualidade de som. Dispor de aparelho com a tecnologia disponível para executar CD, DVD, Blurray e entrada USB e HDMI. Tendo em vista a apresentação de CORAL na cerimônia de abertura, deverão ser disponibilizados o mínimo de 06 microfones multidirecionais profissional para coral, caixa de retorno para o coral e pianista, sonorização de piano digital.</p> <p>Roll mínimo de equipamentos de projeção:</p> <p>02 computadores com configurações atuais (processador, placa de vídeo dedicada de 02 saídas, chave para controle de projeção), 01 projetor multimídia de 5000 ansi lumens, 01 telão de 6x4m, em treliça.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>		
6)	<p>Locação de equipamentos de iluminação</p> <p>Roll mínimo: 02 movinghead, 01 canhão seguidor, 02 máquinas de fumaça, 04 strobos, 04 refletores led, 01 laser, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica par instalação dos equipamentos (Q30 / D-25) inclusa.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado</p>	Diária (24horas)	01

	para efeito de diária.		
7)	<p>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando o projetor contratado através do item "Locação de equipamentos de sonorização e vídeo". O serviço deve incluir todos os equipamentos necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveador para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos.</p> <p>Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>	hora	05
8)	<p>Medalha para premiação de competições esportivas. Fundidas em ligas metálica de zamak, com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze - em quantitativo informado pela organização do evento. Aplicação de resina pigmentada em até 05 cores da logomarca do evento na frente (com tamanho mínimo do espaço para aplicação de 50 mm) e adesiva resinado no verso (etiqueta com modalidade, categoria, colocação e logomarcas).</p> <p>Tamanho da medalha compreendido entre</p>	unidade	702

	7,0 e 8,0 cm de diâmetro (redonda, conforme informado na Autorização de Fornecimento), com fita de gorgorão ou cetim, com no mínimo 2,00 cm de largura por 80 cm de comprimento nas cores branca e/ou preta, com arte em silkscreen. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).		
9)	<p>Troféu personalizado (premiação para campeão).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 21x10cm. Placa do troféu com 30cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15
10)	<p>Troféu personalizado (premiação para o vice-campeão)</p> <p>Base em acrílico preto fosco 17x9cm. Placa do troféu com 25cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15
11)	<p>Troféu personalizado (para premiação do terceiro colocado).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 15x8cm. Placa do troféu com 20cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p>	unidade	15

	<p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>		
12)	<p>Placa de homenagem em acrílico, tamanho 12cm x 17cm em acrílico cristal 5mm, com texto impresso em silkscreen, máximo de 5 cores, afixada em caixa de veludo na cor verde, tamanho 20cm x 15cm por 4cm de altura. Arte fornecida pelo IFS na autorização do serviço. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	10
13)	<p>Locação de veículo especializado para socorro de emergência, com pessoal mínimo habilitado para prestação dos primeiros socorros e atendimento de urgência nos locais de competição e, conforme o caso, condução aos hospitais para atendimentos mais especializados.</p>	diária	4,5
14)	<p>Filmagem, produção e edição de DVD para ser utilizado na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverá ser produzido e editado um dvd com filme e imagens solicitadas e/ou entregues pela organização do evento, com duração máxima de 15 minutos, a ser transmitido na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverão ser entregues 02 DVD's à contratante. Os direitos autorais serão todos passados à contratante.</p>	serviço	01
15)	<p>Serviço de filmagem, produção e edição de imagens durante todo o evento. Ao final a contratada entregará 10 cópias em DVD a contratada. O direitos autorais serão todos da contratante. Antes de finalizar a edição, a contratante deverá submeter à apreciação da contratante, somente podendo concluir após aprovado pela mesma.</p>	serviço	01
16)	<p>Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao Gestor do Evento por</p>	serviço	01

	<p>meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. Igualmente, deverá ser entregue a contratante um álbum com fotos impressas no tamanho mínimo de 20cm x 25cm, representando todas as atividades ocorridas no pré-evento e no evento, com o mínimo de 100 fotos, todas escolhidas pela contratada.</p>		
17)	<p>Cerimônia de abertura.</p> <p>Prestação do serviço de planejamento, ensaio e execução da cerimônia de abertura do evento, contemplando desde a sua concepção à organização e execução. Comoroll mínimo de atividades tem-se: exibição de vídeos, apresentação de coral, homenagens, apresentação artística e cultural (a contratada será responsável por providenciar o mínimo de dois grupos artísticos culturais, com apresentações de duração mínima de 15 minutos, e com temáticas correlatas ao objetivo do evento), desfile de pelotão de bandeiras (responsabilidade da contratada), desfile das delegações (a contratada deverá providenciar as placas de identificação das equipes), execução do hino nacional por artista local (responsabilidade da contratada).</p>	Serviço	01
18)	<p>Posto de trabalho de mestre de cerimônias. Fornecimento dos serviços de mestre de cerimônias para a apresentação durante toda a abertura do evento. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social. No ato da autorização do serviço a contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional que executará o serviço, comprovando que o mesmo possui experiência na função acima especificada em eventos para mais de 500 pessoas.</p>	Diária (5h)	01

19)	<p>Posto de trabalho de recepcionista. Deverá atuar na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas para executar a função de recepcionar, informar e atender o público do evento, controlar entrada e saída dos mesmos, operar computadores e impressoras, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da organização do evento. Possuir no mínimo 18 anos de idade e ensino médio completo.</p>	Diária (6h)	04
20)	<p>Coordenação do Geral e de planejamento do Evento</p> <p>De acordo com as determinações da contratada atuar na organização geral do evento, coordenar os trabalhos das demais coordenações, viabilizar a realização do evento em todas suas vertentes, oficializar contato com instituições públicas e privadas, e imprensa, com vistas à viabilização do evento, elaborar o relatório final e encaminhar a direção geral do evento</p>	unidade	01
21)	<p>Coordenações Operacionais</p> <p>-Coordenação de hospedagem e transporte (logística da alimentação na rede hotelaria, hospedagem e transporte das delegações durante o evento).</p> <p>- Coordenação de secretaria (responsável pelo acompanhamento das inscrições, credenciamento das delegações e atletas, responsável pela emissão dos boletins diários e final do evento).</p> <p>- Coordenação de manutenção e limpeza (responsável por providenciar a limpeza e manutenção das praças esportivas). As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p>	unidade	03
22)	<p>Coordenação de modalidades</p> <p>Atletismo (Masculino e Feminino);</p> <p>Basquetebol (Masculino e Feminino);</p> <p>Futebol</p> <p>Futebol Society (Masculino) – acima de 45 anos;</p>	unidade	10

	<p>Futsal (Masculino e Feminino);</p> <p>Natação (Masculino e Feminino);</p> <p>Voleibol (Masculino e Feminino);</p> <p>Vôlei de Areia (Masculino e Feminino)</p> <p>Futvolei</p> <p>Xadrez (Masculino e Feminino).</p> <p>Tênis de mesa (Masculino e Feminino).</p> <p>Handebol (masculino)</p> <p>As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p> <p>Dentre outras atribuições lhes caberá:</p> <p>Responsável pela elaboração do sistema de disputa do evento e da tabela das diversas modalidades de disputa; planejar e realizar o congresso técnico com todas as instituições participantes; designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares); organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores; propor a aplicação de sanções disciplinares a atletas e dirigentes, com base na legislação esportiva; providenciar materiais e instalações necessárias para realização das competições; solucionar as ocorrências nos locais de competição; emitir informações diárias sobre o andamento das competições para elaboração dos boletins informativos; receber os recursos e encaminhar a comissão disciplinar; receber, classificar e arquivar toda documentação dos jogos ocorridos; resolver no que se refere a parte técnica os casos omissos; elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.</p>		
23)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de atletismo, em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B (até 30 anos; de 31 a 40)</p> <p>PROVAS: 100 m (masc. e fem.); 200m (masc. e fem.); 400 m (masc e fem); 800 m (masc e fem); 1500 m (masc e fem); 3000 m</p>	serviço	01

	<p>(masc); 4 x 100 m (masc e fem); 4 x 400 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.), Lançamento de Disco (masc. e fem.); Lançamento de Dardo(masc. /fem).</p> <p>CATEGORIA C e D (41 a 50; 51 anos acima)</p> <p>PROVAS: 100 m (masc. e fem); 800 m (Masc e fem); 1500 m (Fem); 3000 m (Masc); 4 x 100 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas</p>		
24)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de natação em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m</p>	serviço	01

	<p>livre (Mas e Fem), 100 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem),100 m medley(Mas e Fem), , 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>CATEGORIA C e D</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem), 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>		
25)	<p>Arbitragem para 60 partidas de XADREZ, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço</p>	serviço	01

	<p>(uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Os tabuleiros, peças e relógios necessários para rodar a competição deverão ser fornecidos pela contratada.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>		
26)	<p>Arbitragem para 60 partidas de Tênis de mesa, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Será de responsabilidade da contratada disponibilizar o local e o mínimo de 06 mesas de tênis de mesa para rodar a competição.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>	serviço	01
27)	<p>Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço</p>	jogo	18

	<p>(uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>04 árbitros (todos poderão atuar como árbitro principal, assistente ou mesário)</p>		
28)	<p>Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL SOCIETY</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>02 árbitros (atuarão revezando como arbitro principal e mesário).</p>	jogo	18
29)	<p>Arbitragem de 36 jogos de FUTSAL (18 MASC / 18 FEMINININO),</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal masculino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal feminino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	jogo	36

30)	<p>Arbitragem de 18 jogos de BASQUETEBOL</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>03 árbitros para o basquete (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	jogo	18
31)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEIBOL, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol masculino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol feminino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p>	jogo	36
32)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEI DE PRAIA, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por</p>	jogo	36

	<p>consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. A montagem da arena é de responsabilidade da contratada (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)</p>		
33)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Futevôlei</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)</p>	jogo	18
34)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Handebol, com árbitros filiados à confederação brasileira de handebol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>03 árbitros para o handebol (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	Partida	18

35)	BOLAS DE FUTSAL Fornecimento de Bolas de Futsal modelo Max 500 Costurada Penalty, similar ou de melhor qualidade. Oficial e Aprovada pela confederação brasileira de fut sal.	UNIDADE	05
36)	BOLAS DE VOLEIBOL Modelo Mikasa Oficial – Ref- MVA 200, Penalty 7.0, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBVb.	UNIDADE	06
37)	BOLAS DE VOLEI PRAIA Modelo Mikasa, Penalty, similar ou de melhor qualidade, Oficial e aprovada pela CBVb.	Unidade	04
38)	Bola de Futebol de campo , oficial da série “A”, “B” ou “C” do campeonato brasileiro. Aprovada pela CBF.	unidade	04
39)	Bola de Handebol, oficial , Penalty H3L modelo Suécia, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBHb.	Unidade	04
40)	Bola de Tennis de mesa , oficial e aprovada pela FITT.	unidade	60
41)	Bola de futevôlei, oficial , penalty, mikasa, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela confederação brasileira da modalidade.	unidade	02
42)	Posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como auxiliar de serviços gerais, podendo desempenhar atividades de transporte de mobiliário, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo ou itens correlatos, limpeza das praças esportivas, auxiliar as coordenações técnicas de modalidade.	Diária (10h)	12
43)	Locação de espaço para realização da competição de futebol society. Os jogos deverão ocorrer no período compreendido entre às 7:30h e 11:30h. Serão 05 jogos do 1º ao 3º dia do evento, 02 jogos no 4º dia e 01 jogo no 5º dia do evento. O campo deverá ser localizado na	Serviço	01

	cidade de Aracaju.		
44)	<p>Camisa do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout colorido (policromia).</p> <p>Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas;</p> <p>- Gola e borda da manga em cor diferente do corpo da camisa e a ser informada pela contratante;</p> <p>- Formato da gola em "V" ou redonda;</p> <p>- Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas;</p> <p>- Área de impressão mínima: 25 x 35 cm;</p> <p>- Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade.</p> <p>- Embalagem plástica individual.</p> <p>- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento.</p> <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>	unidade	800
45)	<p>Camisa dos membro integrantes da organização do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout colorido (policromia).</p> <p>Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas;</p> <p>- Gola polo;</p> <p>- Formato da gola em "V" ou redonda;</p> <p>- Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas;</p> <p>- Área de impressão mínima: 25 x 35 cm;</p> <p>- Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade.</p>	Unidade	40

	<p>- Embalagem plástica individual.</p> <p>- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento.</p> <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>		
46)	<p>Placar de mesa</p> <p>Placar manual poliesportivo até 100 pontos.</p>	Unidade	04
47)	<p>Squeeze ecológico 550 ml frasco soprano em pet, cor branca ou preta, impressão multicores no corpo do squeeze.</p> <p>O material deverá ser personalizado com o padrão da logomarca do Ifs, com art a ser enviada até 20 dias corridos antes do evento.</p>	Unidade	800

PREVISÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DAS MODALIDADES

TURNO/DIA	1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA
MANHÃ	<p>FUTSAL FEM</p> <p>FUTSAL MASC</p> <p>SOCIETY</p> <p>BASQUETE</p>	<p>FUTSAL FEM</p> <p>FUTSAL MASC</p> <p>SOCIETY</p> <p>BASQUETE</p>	<p>FUTSAL FEM</p> <p>FUTSAL MASC</p> <p>SOCIETY</p> <p>BASQUETE</p> <p>VOLEI PRAIA MASC</p>	<p>FUTSAL FEM</p> <p>FUTSAL MASC</p> <p>SOCIETY</p> <p>BASQUETE</p> <p>VOLEI PRAIA FEM</p> <p>FUTVOLEI</p>	<p>FINAIS DAS MODALIDADES COLETIVAS</p>
TARDE	<p>FUT CAMPO</p> <p>VOLEI MASC</p> <p>VOLEI FEM</p> <p>HANDEBOL</p>	<p>FUT CAMPO</p> <p>VOLEI MASC</p> <p>VOLEI FEM</p> <p>HANDEBOL</p>	<p>FUT CAMPO</p> <p>VOLEI MASC</p> <p>VOLEI FEM</p> <p>HANDEBOL</p> <p>NATAÇÃO</p>	<p>FUT CAMPO</p> <p>VOLEI MASC</p> <p>VOLEI FEM</p> <p>HANDEBOL</p> <p>ATLETISMO</p>	

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações detalhadas constantes deste anexo I – Termo e Referência. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses a contar da data de assinatura do contrato, improrrogáveis na forma da Lei 8.666/93.

7.2. Os serviços contratados serão executados na cidade de Aracaju/SE e/ou grande Aracaju, mediante autorização e acompanhamento da Fiscalização da CONTRATANTE.

7.3. Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e qualquer custos inerente as instalação e operacionalização do evento (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

7.4. Para hotéis que não estejam classificados no Guia 4 Rodas, Contratante e Contratada estabelecerão, em comum acordo, a classificação/aceitação do meio de hospedagem.

7.5. Os serviços deverão ser executados na forma integral conforme especificações quantidades descritas neste instrumento.

7.6. A execução dos serviços será iniciada mediante assinatura do instrumento de contrato na forma que segue:

7.7. A CONTRATADA, no prazo máximo de vinte e 48 (quarenta e oito horas) após a assinatura do contrato, enviará um preposto ao local onde será executado o serviço para avaliação e levantamento das necessidades.

7.8. Após visita do preposto da CONTRATADA a CONTRATANTE deverá emitir Ordem de Execução autorizando a realização do serviço solicitado.

7.9. A CONTRATADA deverá informar a relação de funcionários destinados à execução dos serviços.

7.10. Os serviços deverão ser executados nas quantidades solicitadas, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos para o objeto contratado.

7.11. O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

7.12. As quantidades previstas e os serviços definidos no presente termo de referência são estimativas máximas e a CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir, em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

7.13. Os serviços serão fiscalizados por servidores devidamente designados pela contratante.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.16. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.18. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.19. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.20. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.21. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso. O fiscal ou gestor do

contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.22. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.23. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.25. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.27. Os materiais solicitados deverão ser entregues a contratada num prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

7.28. Os períodos de montagem, desmontagem e antecedência não são considerados para contagem dos prazos de diária.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá conter prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da adjudicação dos objetos licitados.

9. DO CONTRATO

9.1. A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Termo de Contrato, de conformidade com a Minuta constante em anexo ao Edital de Pregão Eletrônico.

10. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

10.1. A Nota Fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato, após conferência dos serviços executados.

11. DOS DEVERES DO CONTRATADO

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 11.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração (quando for o caso);
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 11.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 11.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.18. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 11.19. Possuir empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 11.20. Designar o representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à participação da CONTRATADA no CONTRATO.
- 11.21. Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATO, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre execução dos serviços, quando solicitados.
- 11.22. Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento.
- 11.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução do CONTRATO, caso venha a agir com **dolo ou culpa**, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE, tendo a contratada o direito da ampla defesa.
- 11.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- 11.25. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 11.26. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.27. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
- 11.28. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 11.29. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 11.30. Todo deslocamento para prestação dos serviços solicitados, em qualquer que seja o campus do IFS, ou mesmo sua reitoria, todos os custos correrão por conta da contratada.
- 11.31. Responsabilizar-se pela apresentação das anotações de responsabilidade técnica – ART quando a atividade legalmente exigir.
- 11.32. Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos serviços/materiais cotados tais como custos de montagem/desmontagem, transporte, remontagens em casos fortuitos ou decorrentes de fenômenos naturais, retirada

de licenças, documentos técnicos, instalação de materiais de prevenção a incêndio, dentre outros, ainda que decorrentes de imprevistos técnicos;

- 11.33. Assinar a ata de registro de preços em até 05 dias corridos, a contar de sua convocação para tal;
- 11.34. Retirar a nota de empenho/autorização de serviço em até cinco dias corridos, a contar de sua convocação para tal;
- 11.35. Apresentar endereço eletrônico válido em sua proposta de preços bem como na declaração de concordância à ata de registro de preços para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento;
- 11.36. Receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo email institucional informado na declaração de concordância à ata de registro de preços concordando que não havendo retorno confirmando o recebimento do email, o IFSC considerará o mesmo como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega de imediato;
- 11.37. Comparecer à contratante quando convocada para fins de alinhamento dos procedimentos a serem adotados para organização e prestação dos serviços.

12. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. O IFS se obriga a:

- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 12.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 12.1.7. Apurar responsabilidade e aplicar sanções administrativas decorrentes da inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pela licitante, com o devido registro junto ao SICAF.

13. FLUXO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1.** O IFS emitirá **autorização de fornecimento/empenho** com antecedência mínima de 20 dias corridos da data exigida para prestação dos serviços;
- 13.2.** Com igual antecedência, convocará a contratada para entregar e alinhar os detalhes exigidos na prestação dos serviços, informando inclusive o servidor que será o gestor do evento.
- 13.3.** Será encaminhado email institucional com as “artes” para impressão, contendo os detalhamentos necessários, com antecedência mínima de 10 dias úteis.
- 13.4.** No item referente a hospedagem a contratada deverá informar os locais a serem disponibilizados com antecedência mínima de 10 dias úteis, para análise e deferimento da contratante.
- 13.5.** Quando a situação particular assim o exigir, a contratada deverá apresentar a devida ART e demais documentações legalmente exigidas, com antecedência mínima de 48 horas da data de realização do evento.
- 13.6.** A CONTRATADA deverá encaminhar a relação do pessoal que irá ocupar os Postos de Trabalho solicitados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para o evento. A relação também deverá vir acompanhada do quadro de horários que não poderá ser alterado, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE (arbitragem, apoio, operadores, etc.).
- 13.7.** Após a efetiva prestação dos serviços a empresa Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica entregando a mesma ao Gestor do Evento por meio eletrônico ou fisicamente. A data de emissão desta Nota Fiscal não poderá ser anterior à data de prestação dos serviços.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Mediante prévia e expressa autorização do IFS, o Contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser objeto de subcontratação parcial dos serviços, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 14.2.** No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.
- 14.3.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o IFS, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.
- 14.4.** A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o IFS e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie

entre a autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertine ao pagamento direto a subcontratada.

- 14.5.** O IFS se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 14.6.** Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pelo Instituto, sendo causa de rescisão contratual sua não observação.
- 14.7.** A **CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 14.8.** A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 14.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
 - 14.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 14.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
------------	---------------------------------------

<p>Não retirar a nota de empenho ou recusar-se a assinar o instrumento de contrato.</p>	<p>1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Entregar o objeto/prestar o serviço fora do prazo estabelecido.</p>	<p>3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<p>4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</p>	<p>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
<p>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</p>	<p>7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano.</p> <p>8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.</p>
<p>Não manter a proposta ou desistir do lance.</p>	<p>9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Comportar-se de modo inidôneo.</p>	<p>11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Fizer declaração falsa.</p>	<p>13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
<p>Apresentar documentação falsa.</p>	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>

	17. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Federal.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução parcial do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos. 23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
Inexecução total.	24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos. 25. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju-SE, 21 de setembro de 2014.

Requisitante,

Ider de Santana Santos
Diretor de Administração

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ___ / ___ / _____

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral
IFS – Campus Aracaju

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2014
PROCESSO N° 23290.0014732014-15

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, a União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ARACAJU**, com sede na **Av. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-260**, inscrito no CNPJ sob o n° **XXXX**, neste ato representado por **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria n° **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**;

Nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° **7.892/13**; do Decreto n° 3.555/00; do Decreto n° 5.450/05; do Decreto n° 3.722/01; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **XXXX** e CPF n° **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **XXXX**, visando atender às necessidades do **(NOME DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES)**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO

1.1 DETALHAMENTO DE PREÇO ITEM 02

SUBITEM	ITEM	UND.	QTDE	PREÇO UNT. R\$
48)	ORNAMENTAÇÃO: Tecido tipo “Voall” para colocar no teto e nas áreas laterais do ginásio (branco, verde e vermelho, com 100m de cada cor). É de responsabilidade da empresa o corte, preparação e instalação dos tecidos no ginásio de esportes do Campus Aracaju.	metro	300	
49)	Banner, com 2,5m de largura por 12m de altura, com arte alusiva aos jogos dos Servidores dos EDISIFE, 4x0 cores, a ser instalado em suporte metálico no ginásio do Campus Aracaju em local a ser definido pela organização do evento. O fornecimento do suporte e a respectiva instalação do banner é de responsabilidade da contratada.	unidade	01	
50)	Banner das modalidades, com 2,5 x 2,5 m, para identificação dos locais de competição. Será de responsabilidade da contratada a fixação dos banner nos locais de competição.	unidade	15	
51)	Arranjos médios com flores tropicais distribuídos no ginásio de esportes (em pedestais específicos) e na arrumação da mesa de abertura.	unidades	20	
52)	Locação de equipamentos de sonorização e vídeo para instalação em ginásio de esportes. Roll mínimo de equipamentos de sonorização: 03 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 03 pedestais modelo girafa ou amplificador externo, 01 mesa som analógica ou digital com no mínimo 16 canais, 08 caixas de som amplificadas com no mínimo 15” com pedestal, todos próprios para acústica de ambientes externo, que exige maior qualidade de som. Dispor de aparelho com a tecnologia disponível para executar CD, DVD, Bluray e entrada USB e HDMI. Tendo em vista a apresentação de CORAL na cerimônia de abertura, deverão ser disponibilizados o mínimo de 06 microfones multidirecionais profissional para coral,	Diária (24horas)	01	

	<p>caixa de retorno para o coral e pianista, sonorização de piano digital.</p> <p>Roll mínimo de equipamentos de projeção:</p> <p>02 computadores com configurações atuais (processador, placa de vídeo dedicada de 02 saídas, chave para controle de projeção), 01 projetor multimídia de 5000 ansi lumens, 01 telão de 6x4m, em treliça.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>			
53)	<p>Locação de equipamentos de iluminação</p> <p>Roll mínimo: 02 movinghead, 01 canhão seguidor, 02 máquinas de fumaça, 04 strobos, 04 refletores led, 01 laser, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica par instalação dos equipamentos (Q30 / D-25) inclusa.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>	Diária (24horas)	01	
54)	<p>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando o projetor contratado através dos item "Locação de equipamentos de sonorização e vídeo". O serviço deve incluir todos os equipamentos</p>	hora	05	

	<p>necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveador para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos.</p> <p>Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>			
55)	<p>Medalha para premiação de competições esportivas. Fundidas em ligas metálica de zamak, com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze - em quantitativo informado pela organização do evento. Aplicação de resina pigmentada em até 05 cores da logomarca do evento na frente (com tamanho mínimo do espaço para aplicação de 50 mm) e adesiva resinado no verso (etiqueta com modalidade, categoria, colocação e logomarcas).</p> <p>Tamanho da medalha compreendido entre 7,0 e 8,0 cm de diâmetro (redonda, conforme informado na Autorização de Fornecimento), com fita de gorgorão ou cetim, com no mínimo 2,00 cm de largura por 80 cm de comprimento nas cores branca e/ou preta, com arte em silkscreen. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que correr por último).</p>	unidade	702	
56)	<p>Troféu personalizado (premiação para campeão).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 21x10cm. Placa do troféu com 30cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico</p>	unidade	15	

	<p>5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>			
57)	<p>Troféu personalizado (premiação para o vice-campeão) Base em acrílico preto fosco 17x9cm. Placa do troféu com 25cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização deFornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15	
58)	<p>Troféu personalizado (para premiação do terceiro colocado).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 15x8cm. Placa do troféu com 20cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização deFornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15	
59)	<p>Placa de homenagem em acrílico, tamanho 12cm x 17cm em acrílico cristal 5mm, com texto impresso em silkscreen, máximo de 5 cores, afixada em caixa de veludo na cor verde, tamanho 20cm x 15cm por 4cm de altura. Arte fornecida pelo IFS na autorização do serviço.O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	10	
60)	<p>Locação de veículo especializado para socorro de emergência, com pessoal mínimo habilitado para prestação dos primeiros socorros e atendimento de urgência nos locais de competição e, conforme o caso, condução aos hospitais para atendimentos mais especializados.</p>	diária	4,5	

61)	<p>Filmagem, produção e edição de DVD para ser utilizado na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverá ser produzido e editado um dvd com filme e imagens solicitadas e/ou entregues pela organização do evento, com duração máxima de 15 minutos, a ser transmitido na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverão ser entregues 02 DVD's à contratante. Os direitos autorais serão todos passados à contratante.</p>	serviço	01	
62)	<p>Serviço de filmagem, produção e edição de imagens durante todo o evento. Ao final a contratada entregará 10 cópias em DVD a contratada. O direitos autorais serão todos da contratante. Antes de finalizar a edição, a contratante deverá submeter à apreciação da contratante, somente podendo concluir após aprovado pela mesma.</p>	serviço	01	
63)	<p>Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao Gestor do Evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. Igualmente, deverá ser entregue a contratante um álbum com fotos impressas no tamanho mínimo de 20cm x 25cm, representando todas as atividades ocorridas no pré-evento e no evento, com o mínimo de 100 fotos, todas escolhidas pela contratada.</p>	serviço	01	
64)	<p>Cerimônia de abertura.</p> <p>Prestação do serviço de planejamento, ensaio e execução da cerimônia de abertura do evento, contemplando desde a sua concepção à organização e execução. Com o roll mínimo de atividades tem-se: exibição de vídeos, apresentação de coral, homenagens, apresentação artística e cultural (a contratada será responsável por providenciar o mínimo de dois grupos artísticos culturais, com apresentações de duração mínima de 15 minutos, e com temáticas correlatas ao objetivo do evento), desfile de pelotão de bandeiras (responsabilidade da</p>	Serviço	01	

	contratada), desfile das delegações (a contratada deverá providenciar as placas de identificação das equipes), execução do hino nacional por artista local (responsabilidade da contratada).			
65)	Posto de trabalho de mestre de cerimônias. Fornecimento dos serviços de mestre de cerimônias para a apresentação durante toda a abertura do evento. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e protocolo, traje social. No ato da autorização do serviço a contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional que executará o serviço, comprovando que o mesmo possui experiência na função acima especificada em eventos para mais de 500 pessoas.	Diária (5h)	01	
66)	Posto de trabalho de recepcionista. Deverá atuar na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas para executar a função de recepcionar, informar e atender o público do evento, controlar entrada e saída dos mesmos, operar computadores e impressoras, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da organização do evento. Possuir no mínimo 18 anos de idade e ensino médio completo.	Diária (6h)	04	
67)	Coordenação do Geral e de planejamento do Evento De acordo com as determinações da contratada atuar na organização geral do evento, coordenar os trabalhos das demais coordenações, viabilizar a realização do evento em todas suas vertentes, oficializar contato com instituições públicas e privadas, e imprensa, com vistas à viabilização do evento, elaborar o relatório final e encaminhar a direção geral do evento	unidade	01	
68)	Coordenações Operacionais -Coordenação de hospedagem e transporte (logística da alimentação na rede hotelaria, hospedagem e transporte das delegações durante o evento). - Coordenação de secretaria (responsável pelo acompanhamento das inscrições, credenciamento das delegações e atletas, responsável pela emissão dos boletins diários e final do evento).	unidade	03	

	<p>- Coordenação de manutenção e limpeza (responsável por providenciar a limpeza e manutenção das praças esportivas). As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p>			
69)	<p>Coordenação de modalidades</p> <p>Atletismo (Masculino e Feminino);</p> <p>Basquetebol (Masculino e Feminino);</p> <p>Futebol</p> <p>Futebol Society (Masculino) – acima de 45 anos;</p> <p>Futsal (Masculino e Feminino);</p> <p>Natação (Masculino e Feminino);</p> <p>Voleibol (Masculino e Feminino);</p> <p>Vôlei de Areia (Masculino e Feminino)</p> <p>Futvôlei</p> <p>Xadrez (Masculino e Feminino).</p> <p>Tênis de mesa (Masculino e Feminino).</p> <p>Handebol (masculino)</p> <p>As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p> <p>Dentre outras atribuições lhes caberá:</p> <p>Responsável pela elaboração do sistema de disputa do evento e da tabela das diversas modalidades de disputa; planejar e realizar o congresso técnico com todas as instituições participantes; designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares); organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores; propor a aplicação de sanções disciplinares a atletas e dirigentes, com base na legislação esportiva; providenciar materiais e instalações necessárias para realização das competições; solucionar as ocorrências nos locais de competição; emitir informações diárias sobre o andamento das competições para elaboração dos boletins informativos; receber os recursos e</p>	unidade	10	

	encaminhar a comissão disciplinar; receber, classificar e arquivar toda documentação dos jogos ocorridos; resolver no que se refere a parte técnica os casos omissos; elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.			
70)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de atletismo, em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B (até 30 anos; de 31 a 40)</p> <p>PROVAS: 100 m (masc. e fem.); 200m (masc. e fem.); 400 m (masc e fem); 800 m (masc e fem); 1500 m (masc e fem); 3000 m (masc); 4 x 100 m (masc e fem); 4 x 400 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.), Lançamento de Disco (masc. e fem.); Lançamento de Dardo(masc. /fem).</p> <p>CATEGORIA C e D (41 a 50; 51 anos acima)</p> <p>PROVAS: 100 m (masc. e fem); 800 m (Masc e fem); 1500 m (Fem); 3000 m (Masc); 4 x 100 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração,</p>	serviço	01	

	divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas			
71)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de natação em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem), 100 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem),100 m medley(Mas e Fem), , 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>CATEGORIA C e D</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem), 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas,</p>	serviço	01	

	provas e etapas a serem realizada.			
72)	<p>Arbitragem para 60 partidas de XADREZ, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Os tabuleiros, peças e relógios necessários para rodar a competição deverão ser fornecidos pela contratada.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>	serviço	01	
73)	<p>Arbitragem para 60 partidas de Tenis de mesa, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Será de responsabilidade da contratada disponibilizar o local e o mínimo de 06 mesas de tênis de mesa para rodar a competição.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>	serviço	01	
74)	Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL DE CAMPO .	jogo	18	

	<p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>04 árbitros (todos poderão atuar como árbitro principal, assistente ou mesário)</p>			
75)	<p>Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL SOCIETY</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>02 árbitros (atuarão revezando como árbitro principal e mesário).</p>	jogo	18	
76)	<p>Arbitragem de 36 jogos de FUTSAL (18 MASC / 18 FEMININO),</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal masculino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal feminino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	jogo	36	
77)	Arbitragem de 18 jogos de BASQUETE BOL	jogo	18	

	<p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>03 árbitros para o basquete (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>			
78)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEIBOL, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol masculino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol feminino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p>	jogo	36	
79)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEI DE PRAIA, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. A montagem da arena é de responsabilidade da contratada (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias</p>	jogo	36	

	(atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)			
80)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Futevôlei</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)</p>	jogo	18	
81)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Handebol, com árbitros filiados à confederação brasileira de handebol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>03 árbitros para o handebol (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	Partida	18	
82)	<p>BOLAS DE FUTSAL</p> <p>Fornecimento de Bolas de Futsal modelo Max 500 Costurada Penalty, similar ou de melhor qualidade. Oficial e Aprovada pela confederação brasileira de futsal.</p>	UNIDADE	05	
83)	<p>BOLAS DE VOLEIBOL</p> <p>Modelo Mikasa Oficial – Ref- MVA 200, Penalty 7.0, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBVb.</p>	UNIDADE	06	

84)	BOLAS DE VOLEI PRAIA Modelo Mikasa, Penalty, similar ou de melhor qualidade, Oficial e aprovada pela CBVb.	Unidade	04	
85)	Bola de Futebol de campo , oficial da série “A”, “B” ou “C” do campeonato brasileiro. Aprovada pela CBF.	unidade	04	
86)	Bola de Handebol, oficial , Penalty H3L modelo Suécia, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBHb.	Unidade	04	
87)	Bola de Tênis de mesa , oficial e aprovada pela FITT.	unidade	60	
88)	Bola de futevôlei, oficial , penalty, mikasa, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela confederação brasileira da modalidade.	unidade	02	
89)	Posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como auxiliar de serviços gerais, podendo desempenhar atividades de transporte de mobiliário, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo ou itens correlatos, limpeza das praças esportivas, auxiliar as coordenações técnicas de modalidade.	Diária (10h)	12	
90)	Locação de espaço para realização da competição de futebol society. Os jogos deverão ocorrer no período compreendido entre às 7:30h e 11:30h. Serão 05 jogos do 1º ao 3º dia do evento, 02 jogos no 4º dia e 01 jogo no 5º dia do evento. O campo deverá ser localizado na cidade de Aracaju.	Serviço	01	
91)	Camisa do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout colorido (policromia). Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas; - Gola e borda da manga em cor diferente do corpo da camisa e a ser informada pela contratante; - Formato da gola em "V" ou redonda;	unidade	800	

	<p>- Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas;</p> <p>- Área de impressão mínima: 25 x 35 cm;</p> <p>- Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade.</p> <p>- Embalagem plástica individual.</p> <p>- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento.</p> <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>			
92)	<p>Camisa dos membros integrantes da organização do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout colorido (policromia).</p> <p>Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas;</p> <p>- Gola polo;</p> <p>- Formato da gola em "V" ou redonda;</p> <p>- Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas;</p> <p>- Área de impressão mínima: 25 x 35 cm;</p> <p>- Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade.</p> <p>- Embalagem plástica individual.</p> <p>- Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento.</p> <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>	Unidade	40	
93)	Placar de mesa	Unidade	04	

	Placar manual poliesportivo até 100 pontos.			
94)	<p>Squeeze ecológico 550 ml frasco soprano em pet, cor branca ou preta, impressão multicores no corpo do squeeze.</p> <p>O material deverá ser personalizado com o padrão da logomarca do Ifs, com art a ser enviada até 20 dias corridos antes do evento.</p>	Unidade	800	

1.2 São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar seus serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____,

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		
5º		

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – CAMPUS ARACAJU**.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.2 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

10.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

12 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

13 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

14 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

16 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

17 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

18 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

19 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

19.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- 19.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 20 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 20.1 Por razões de interesse público;
- 20.2 A pedido do fornecedor.
- 21 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 22 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 23 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 23.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 24 Previamente à formalização de cada contratação, o Instituto Federal de Sergipe realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 25 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 26 É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 30% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção “DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES” do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

27. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

28. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 3 meses. .

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

29. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

30. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

32. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

33. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

34. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

35. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

36. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

38. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

39. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do **Decreto nº 7.892/13**, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

40. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Justiça Federal de Aracaju - SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Aracaju – SE, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA**

.....

O(A)..... (*órgão ou entidade pública*), com sede no(a)
, na cidade de /Estado ...,
 inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
 (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de
 de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº
, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante
 denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o
 nº, sediado(a) na, em
 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),
 portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF
 nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
 observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de

17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é de pessoa jurídica para prestação de serviços de eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. DETALHAMENTO DE PREÇO ITEM 02

SUBITEM	ITEM	UND.	QTDE	PREÇO UNT. R\$
95)	<p>ORNAMENTAÇÃO:</p> <p>Tecido tipo “Voall’para colocar no teto e nas áreas laterais do ginásio (branco, verde e vermelho, com 100m de cada cor). É de responsabilidade da empresa o corte, preparação e instalação dos tecidos no ginásio de esportes do Campus Aracaju.</p>	metro	300	
96)	<p>Banner, com 2,5m de largura por 12m de altura, com arte alusiva aos jogos dos Servidores dos EDISIFE, 4x0 cores, a ser instalado em suporte metálico no ginásio do Campus Aracaju em local a ser definido pela organização do evento.O fornecimento do suporte e a respectiva instalação do banner é de responsabilidade da contratada.</p>	unidade	01	
97)	<p>Banner das modalidades, com 2,5 x 2,5 m, para identificação dos locais de competição. Será de responsabilidade da contratada a fixação dos banner nos locais de competição.</p>	unidade	15	
98)	<p>Arranjos médios com flores tropicais distribuídos no ginásio de esportes (em pedestais específicos) e na arrumação da mesa de abertura.</p>	unidades	20	

99)	<p>Locação de equipamentos de sonorização e vídeo para instalação em ginásio de esportes.</p> <p>Roll mínimo de equipamentos de sonorização:</p> <p>03 microfones sem fio, 03 microfones com fio, 03 pedestais modelo girafa ou amplificador externo, 01 mesa som analógica ou digital com no mínimo 16 canais, 08 caixas de som amplificadas com no mínimo 15” com pedestal, todos próprios para acústica de ambientes externo, que exige maior qualidade de som. Dispor de aparelho com a tecnologia disponível para executar CD, DVD, Bluray e entrada USB e HDMI. Tendo em vista a apresentação de CORAL na cerimônia de abertura, deverão ser disponibilizados o mínimo de 06 microfones multidirecionais profissional para coral, caixa de retorno para o coral e pianista, sonorização de piano digital.</p> <p>Roll mínimo de equipamentos de projeção:</p> <p>02 computadores com configurações atuais (processador, placa de vídeo dedicada de 02 saídas, chave para controle de projeção), 01 projetor multimídia de 5000 ansi lumens, 01 telão de 6x4m, em treliça.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de</p>	Diária (24horas)	01	
-----	--	---------------------	----	--

	<p>responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>			
100)	<p>Locação de equipamentos de iluminação</p> <p>Roll mínimo: 02 movinghead, 01 canhão seguidor, 02 máquinas de fumaça, 04 strobos, 04 refletores led, 01 laser, 01 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica par instalação dos equipamentos (Q30 / D-25) inclusa.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>	Diária (24horas)	01	
101)	<p>Serviço de captação com projeção das imagens durante o evento. A projeção irá ocorrer no mesmo local, utilizando o projetor contratado através dos item "Locação de equipamentos de sonorização e vídeo". O serviço deve incluir todos os</p>	hora	05	

	<p>equipamentos</p> <p>necessários, sendo no mínimo 02 câmeras, 02 tripés para câmera de vídeo, mesa de corte, 02 computadores + placa de captura de vídeo com chaveador para transmissão de vídeos ou imagens previamente gravadas; cabos e conexões inclusos.</p> <p>Operadores de câmera e técnico capacitados para atuar na execução dos serviços.</p> <p>Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais técnicos responsáveis (tanto no dia do evento, quanto um dia antes no ensaio) é de responsabilidade da contratada.</p> <p>A instalação no local deverá ficar pronta com 04 horas de antecedência do horário a ser determinado pela organização.</p> <p>O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.</p>			
102)	<p>Medalha para premiação de competições esportivas. Fundidas em ligas metálica de zamak, com acabamento de superfície nos banhos ouro, prata e bronze - em quantitativo informado pela organização do evento. Aplicação de resina pigmentada em até 05 cores da logomarca do evento na frente (com tamanho mínimo do espaço para aplicação de 50 mm) e adesiva resinado no verso (etiqueta com modalidade, categoria, colocação e logomarcas).</p>	unidade	702	

	<p>Tamanho da medalha compreendido entre 7,0 e 8,0 cm de diâmetro (redonda, conforme informado na Autorização de Fornecimento), com fita de gorgorão ou cetim, com no mínimo 2,00 cm de largura por 80 cm de comprimento nas cores branca e/ou preta, com arte em silkscreen. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que correr por último).</p>			
103)	<p>Troféu personalizado (premiação para campeão).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 21x10cm. Placa do troféu com 30cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15	
104)	<p>Troféu personalizado (premiação para o vice-campeão) Base em acrílico preto fosco 17x9cm. Placa do troféu com 25cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de</p>	unidade	15	

	10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).			
105)	<p>Troféu personalizado (para premiação do terceiro colocado).</p> <p>Base em acrílico preto fosco 15x8cm. Placa do troféu com 20cm e altura aproximadamente, em acrílico preto, branco ou cristal conforme solicitado na Autorização de Fornecimento) e impressão digital policrômica. Espessura mínima das placas de acrílico 5mm.</p> <p>O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	15	
106)	<p>Placa de homenagem em acrílico, tamanho 12cm x 17cm em acrílico cristal 5mm, com texto impresso em silkscreen, máximo de 5 cores, afixada em caixa de veludo na cor verde, tamanho 20cm x 15cm por 4cm de altura. Arte fornecida pelo IFS na autorização do serviço. O prazo para entrega do pedido é de 10 dias corridos, a contar do envio da arte e autorização de fornecimento (o que ocorrer por último).</p>	unidade	10	
107)	<p>Locação de veículo especializado para socorro de emergência, com pessoal mínimo habilitado para prestação dos primeiros socorros e atendimento de urgência nos locais de competição e, conforme o caso, condução aos hospitais para</p>	diária	4,5	

	atendimentos mais especializados.			
108)	<p>Filmagem, produção e edição de DVD para ser utilizado na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverá ser produzido e editado um dvd com filme e imagens solicitadas e/ou entregues pela organização do evento, com duração máxima de 15 minutos, a ser transmitido na cerimônia de abertura.</p> <p>Deverão ser entregues 02 DVD's à contratante. Os direitos autorais serão todos passados à contratante.</p>	serviço	01	
109)	<p>Serviço de filmagem, produção e edição de imagens durante todo o evento. Ao final a contratada entregará 10 cópias em DVD a contratada. O direitos autorais serão todos da contratante. Antes de finalizar a edição, a contratante deverá submeter à apreciação da contratante, somente podendo concluir após aprovado pela mesma.</p>	serviço	01	
110)	<p>Cobertura em foto. Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo o material captado deverá ser entregue ao Gestor do Evento por meio eletrônico (internet ou dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de 3 dias úteis, a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identificação do local da fotografia. Todo o material deve ser</p>	serviço	01	

	captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300dpi, formatos jpg e raw/nef. Igualmente, deverá ser entregue a contratante um álbum com fotos impressas no tamanho mínimo de 20cm x 25cm, representando todas as atividades ocorridas no pré-evento e no evento, com o mínimo de 100 fotos, todas escolhidas pela contratada.			
111)	<p>Cerimônia de abertura.</p> <p>Prestação do serviço de planejamento, ensaio e execução da cerimônia de abertura do evento, contemplando desde a sua concepção à organização e execução. Com o roll mínimo de atividades tem-se: exibição de vídeos, apresentação de coral, homenagens, apresentação artística e cultural (a contratada será responsável por providenciar o mínimo de dois grupos artísticos culturais, com apresentações de duração mínima de 15 minutos, e com temáticas correlatas ao objetivo do evento), desfile de pelotão de bandeiras (responsabilidade da contratada), desfile das delegações (a contratada deverá providenciar as placas de identificação das equipes), execução do hino nacional por artista local (responsabilidade da contratada).</p>	Serviço	01	
112)	<p>Posto de trabalho de mestre de cerimônias. Fornecimento dos serviços de mestre de cerimônias para a apresentação durante toda a abertura do evento. Mínimo de 2 anos de experiência profissional, com conhecimento em cerimonial e</p>	Diária (5h)	01	

	protocolo, traje social. No ato da autorização do serviço a contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica do profissional que executará o serviço, comprovando que o mesmo possui experiência na função acima especificada em eventos para mais de 500 pessoas.			
113)	Posto de trabalho de recepcionista. Deverá atuar na recepção, credenciamento e secretaria, capacitadas e uniformizadas para executar a função de recepcionar, informar e atender o público do evento, controlar entrada e saída dos mesmos, operar computadores e impressoras, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da organização do evento. Possuir no mínimo 18 anos de idade e ensino médio completo.	Diária (6h)	04	
114)	Coordenação do Geral e de planejamento do Evento De acordo com as determinações da contratada atuar na organização geral do evento, coordenar os trabalhos das demais coordenações, viabilizar a realização do evento em todas suas vertentes, oficializar contato com instituições públicas e privadas, e imprensa, com vistas à viabilização do evento, elaborar o relatório final e encaminhar a direção geral do evento	unidade	01	
115)	Coordenações Operacionais -Coordenação de hospedagem e transporte (logística da alimentação na rede hotelaria, hospedagem e	unidade	03	

	<p>transporte das delegações durante o evento).</p> <p>- Coordenação de secretaria (responsável pelo acompanhamento das inscrições, credenciamento das delegações e atletas, responsável pela emissão dos boletins diários e final do evento).</p> <p>- Coordenação de manutenção e limpeza (responsável por providenciar a limpeza e manutenção das praças esportivas). As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p>			
116)	<p>Coordenação de modalidades</p> <p>Atletismo (Masculino e Feminino);</p> <p>Basquetebol (Masculino e Feminino);</p> <p>Futebol</p> <p>Futebol Society (Masculino) – acima de 45 anos;</p> <p>Futsal (Masculino e Feminino);</p> <p>Natação (Masculino e Feminino);</p> <p>Voleibol (Masculino e Feminino);</p> <p>Vôlei de Areia (Masculino e Feminino)</p> <p>Futvôlei</p> <p>Xadrez (Masculino e Feminino).</p> <p>Tênis de mesa (Masculino e Feminino).</p> <p>Handebol (masculino)</p>	unidade	10	

	<p>As coordenações operacionais atuarão no pré-evento, no evento e no pós-evento.</p> <p>Dentre outras atribuições lhes caberá:</p> <p>Responsável pela elaboração do sistema de disputa do evento e da tabela das diversas modalidades de disputa; planejar e realizar o congresso técnico com todas as instituições participantes; designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares); organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores; propor a aplicação de sanções disciplinares a atletas e dirigentes, com base na legislação esportiva; providenciar materiais e instalações necessárias para realização das competições; solucionar as ocorrências nos locais de competição; emitir informações diárias sobre o andamento das competições para elaboração dos boletins informativos; receber os recursos e encaminhar a comissão disciplinar; receber, classificar e arquivar toda documentação dos jogos ocorridos; resolver no que se refere a parte técnica os casos omissos; elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.</p>			
117)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de atletismo, em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B (até 30 anos; de 31 a 40)</p>	serviço	01	

	<p>PROVAS: 100 m (masc. e fem.); 200m (masc. e fem.); 400 m (masc e fem); 800 m (masc e fem); 1500 m (masc e fem); 3000 m (masc); 4 x 100 m (masc e fem); 4 x 400 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.), Lançamento de Disco (masc. e fem.); Lançamento de Dardo(masc. /fem).</p> <p>CATEGORIA C e D (41 a 50; 51 anos acima)</p> <p>PROVAS: 100 m (masc. e fem); 800 m (Masc e fem); 1500 m (Fem); 3000 m (Masc); 4 x 100 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); Salto em Distância (masc e fem); Arremesso de Peso (masc. e fem.).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade.</p>			
--	--	--	--	--

	<p>O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas</p>			
118)	<p>Serviço de arbitragem da modalidade de natação em duas etapas, ambos os naipes, conforme provas abaixo:</p> <p>CATEGORIA A e B</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem), 100 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem),100 m medley(Mas e Fem), , 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>CATEGORIA C e D</p> <p>PROVAS - 25 m livre(Mas e Fem), 50 m livre (Mas e Fem), 25 m costas(Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), e 25 m nado borboleta(Mas e Fem), 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley(Mas e Fem), Revezamento 4x25 m Livre Misto (2 atletas femininos e 2 atletas masculinos).</p> <p>Toda organização, execução, disponibilização, montagem e</p>	serviço	01	

	<p>desmontagem de equipamentos, apuração dos resultados e entrega de premiação é da equipe de arbitragem (todos os equipamentos para aferição de tempos e marcas, bem como seu processamento, e a disponibilização de pódio para premiação é de responsabilidade da contratada.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>			
119)	<p>Arbitragem para 60 partidas de XADREZ, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas.</p>	serviço	01	

	<p>Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Os tabuleiros, peças e relógios necessários para rodar a competição deverão ser fornecidos pela contratada.</p> <p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>			
120)	<p>Arbitragem para 60 partidas de Tenis de mesa, com árbitros filiados à confederação brasileira de xadrez.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. Será de responsabilidade da contratada disponibilizar o local e o mínimo de 06 mesas de tênis de mesa para rodar a competição.</p>	serviço	01	

	<p>A empresa será responsável por dimensionar a quantidade mínima de profissionais necessária para prover a organização, execução, apuração, divulgação dos resultados e entrega das premiações, levando-se em consideração a quantidade de atletas, provas e etapas a serem realizadas.</p>			
121)	<p>Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>04 árbitros (todos poderão atuar como árbitro principal, assistente ou mesário)</p>	jogo	18	
122)	<p>Arbitragem de 18 jogos de FUTEBOL SOCIETY</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a</p>	jogo	18	

	<p>confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>02 árbitros (atuarão revezando como arbitro principal e mesário).</p>			
123)	<p>Arbitragem de 36jogos de FUTSAL (18 MASC / 18 FEMININO),</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal masculino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o futsal feminino (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	jogo	36	
124)	<p>Arbitragem de 18jogos de BASQUETEBOL</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá</p>	jogo	18	

	<p>estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>03 árbitros para o basquete (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>			
125)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEIBOL, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE.</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol masculino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o voleibol feminino (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário).</p>	jogo	36	
126)	<p>Arbitragem de 36 partidas de VOLEI DE PRAIA, com árbitros filiados à confederação brasileira de voleibol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o</p>	jogo	36	

	<p>serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. A montagem da arena é de responsabilidade da contratada (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)</p>			
127)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Futevôlei</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>01 equipe com 03 árbitros para o vôlei de praias (atuarão revezando como 1º e 2º arbitro e mesário)</p>	jogo	18	

128)	<p>Arbitragem de 18 partidas de Handebol, com árbitros filiados à confederação brasileira de handebol.</p> <p>O árbitro deverá possuir todos os instrumentos necessários para o serviço (uniforme, apito, equipamentos de medição, etc.). As despesas com transporte e alimentação dos profissionais estão inclusas. Obrigatoriamente o profissional deverá estar registrado em sua federação, e por consequência filiado a confederação brasileira da modalidade. O árbitro também poderá atuar como mesário. Local de trabalho: município de Aracaju-SE. (rede, poste, antena, proteção de poste, fitas, cadeira de árbitro, etc.)</p> <p>03 árbitros para o handebol (atuarão revezando como árbitros principais e mesário).</p>	Partida	18	
129)	<p>BOLAS DE FUTSAL</p> <p>Fornecimento de Bolas de Futsal modelo Max 500 Costurada Penalty, similar ou de melhor qualidade. Oficial e Aprovada pela confederação brasileira de futsal.</p>	UNIDADE	05	
130)	<p>BOLAS DE VOLEIBOL</p> <p>Modelo Mikasa Oficial – Ref- MVA 200, Penalty 7.0, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBVb.</p>	UNIDADE	06	
131)	<p>BOLAS DE VOLEI PRAIA</p> <p>Modelo Mikasa, Penalty, similar ou de melhor qualidade, Oficial e aprovada pela CBVb.</p>	Unidade	04	

132)	Bola de Futebol de campo , oficial da série “A”, “B” ou “C” do campeonato brasileiro. Aprovada pela CBF.	unidade	04	
133)	Bola de Handebol, oficial , Penalty H3L modelo Suécia, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela CBHb.	Unidade	04	
134)	Bola de Tênis de mesa , oficial e aprovada pela FITT.	unidade	60	
135)	Bola de futevôlei, oficial , penalty, mikasa, similar ou de melhor qualidade. Aprovada pela confederação brasileira da modalidade.	unidade	02	
136)	Posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais. Fornecimento de posto de trabalho para atuar como auxiliar de serviços gerais, podendo desempenhar atividades de transporte de mobiliário, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo ou itens correlatos, limpeza das praças esportivas, auxiliar as coordenações técnicas de modalidade.	Diária (10h)	12	
137)	Locação de espaço para realização da competição de futebol society. Os jogos deverão ocorrer no período compreendido entre às 7:30h e 11:30h. Serão 05 jogos do 1º ao 3º dia do evento, 02 jogos no 4º dia e 01 jogo no 5º dia do evento. O campo deverá ser localizado na cidade de Aracaju.	Serviço	01	
138)	Camisa do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout	unidade	800	

	<p>colorido (policromia).</p> <p>Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola e borda da manga em cor diferente do corpo da camisa e a ser informada pela contratante; - Formato da gola em "V" ou redonda; - Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas; - Área de impressão mínima: 25 x 35 cm; - Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade. - Embalagem plástica individual. - Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento. <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>			
139)	<p>Camisa dos membros integrantes da organização do VI EDSIFE, de algodão, personalizadas e com layout colorido (policromia).</p> <p>Camisa Personalizada Especificações Técnicas: - Camisa 100% algodão, fio 30.1 penteado, cores diversas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gola polo; 	Unidade	40	

	<ul style="list-style-type: none"> - Formato da gola em "V" ou redonda; - Impressão colorida em SilkScreen na parte da frente e costas; - Área de impressão mínima: 25 x 35 cm; - Arte a ser enviada na época do evento conforme necessidade. - Embalagem plástica individual. - Prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos após a autorização de fornecimento. <p>Os tamanhos serão informados no momento de cada contratação, quando a mesma justificadamente se fizer necessária, podendo ser solicitados os seguintes tamanhos: P, M, G e GG.</p>			
140)	<p>Placar de mesa</p> <p>Placar manual poliesportivo até 100 pontos.</p>	Unidade	04	
141)	<p>Squeeze ecológico 550 ml frasco soprano em pet, cor branca ou preta, impressão multicores no corpo do squeeze.</p> <p>O material deverá ser personalizado com o padrão da logomarca do Ifs, com art a ser enviada até 20 dias corridos antes do evento.</p>	Unidade	800	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. A nota fiscal deverá ser emitida somente das quantidades efetivamente utilizadas tanto para o item 01 (diárias) quanto para o item 2, lembrando que o item 2 existe a planilha de composição de preço e será pago proporcionalmente ao que foi solicitado.

5.3. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.5. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

5.6. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

5.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irremovível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5.% (cinco. por cento) de seu valor total, no prazo de....., observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência no item 7, anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

9.1.7. Apurar responsabilidade e aplicar sanções administrativas decorrentes da inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pela licitante, com o devido registro junto ao SICAF.

9.2. Obrigações da Contratada;

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração (quando for o caso);

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.2.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

- 9.2.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.13.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.18.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 9.2.19.** Possuir empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.2.20.** Designar o representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à participação da CONTRATADA no CONTRATO.
- 9.2.21.** Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATO, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre execução dos serviços, quando solicitados.
- 9.2.22.** Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento.
- 9.2.23.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução do CONTRATO, caso venha a agir com **dolo ou culpa**, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE, tendo a contratada o direito da ampla defesa.

9.2.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

9.2.25. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

9.2.26. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.27. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.2.28. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

9.2.29. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.2.30. Todo deslocamento para prestação dos serviços solicitados, em qualquer que seja o campus do IFS, ou mesmo sua reitoria, todos os custos correrão por conta da contratada.

9.2.31. Responsabilizar-se pela apresentação das anotações de responsabilidade técnica – ART quando a atividade legalmente exigir.

9.2.32. Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos serviços/materiais cotados tais como custos de montagem/desmontagem, transporte, remontagens em casos fortuitos ou decorrentes de fenômenos naturais, retirada de licenças, documentos técnicos, instalação de materiais de prevenção a incêndio, dentre outros, ainda que decorrentes de imprevistos técnicos;

9.2.33. Assinar a ata de registro de preços em até 05 dias corridos, a contar de sua convocação para tal;

9.2.34. Retirar a nota de empenho/autorização de serviço em até cinco dias corridos, a contar de sua convocação para tal;

9.2.35. Apresentar endereço eletrônico válido em sua proposta de preços bem como na declaração de concordância à ata de registro de preços para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento;

9.2.36. Receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo email institucional informado na declaração de concordância à ata de registro de preços concordando que não havendo retorno confirmando o recebimento do email, o IFSC considerará o mesmo como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega de imediato;

9.2.37. Comparecer à contratante quando convocada para fins de alinhamento dos procedimentos a serem adotados para organização e prestação dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal.

10.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não retirar a nota de empenho ou recusar-se a assinar o instrumento de contrato.	1. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

Entregar o objeto/prestar o serviço fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

Apresentar documentação falsa.	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>17. Comunicar ao Ministério Público Federal.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público Federal.</p>
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<p>21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Inexecução parcial do objeto.	<p>22. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>23. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>
Inexecução total.	<p>24. Impedimento de licitar com o Instituto Federal de Sergipe pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>25. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.</p>

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o

procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Aracaju – SE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju – SE , de..... de 2014

CONTRATANTE	CONTRATADA
-------------	------------

ELBER RIBEIRO GAMA Diretor	REPRESENTANTE / EMPRESA
TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF: